

Manuel Gonçalves Fernandes, motorista de pesados, grupo de pessoal auxiliar, escalão 5, índice 204, na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, grupo de pessoal auxiliar, escalão 5, índice 209.

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As presentes reclassificações não estão sujeitas a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*.

2611049883

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 18 610/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que foram renovados, por mais três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Luís Miguel Gomes Salvador e Paulo Fernando Barros Bel Luís para o desempenho de funções de engenheiros civis, com início em 15 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Vereador com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611049899

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 18 611/2007

Faz-se público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, José Assunção Lopes Maçaira, de 17 de Setembro de 2007, foi nomeado para o lugar de encarregado do pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, o candidato Francisco António Carvalho, aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de encarregado do pessoal operário qualificado, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007.

O candidato referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências, o Director de Administração Geral e Finanças, *Luís Maia*.

2611049873

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 18 612/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será na área do município de Montemor-o-Novo e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 269, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da tabela

de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, nas alíneas a) a f) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, onde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e função pública;

c) Certificado de habilitações literárias.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo serão dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 7 e da comprovação da formação profissional, devendo, contudo, mencioná-la no *curriculum vitae* e ainda da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — O método de selecção constará de avaliação curricular.

10 — A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2,0 \times CS) + (3 \times HL) + (3,5 \times EP) + (1,5 \times FPC)/10$$

As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes:

a) Classificação de serviço (CS) na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso;

b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

c) Experiência profissional (EP) na experiência profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções;

d) Formação profissional complementar (FPC) na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.

1.º vogal efectivo — Joaquim António Duarte da Silva Lourenço, chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

2.º vogal efectivo — Ana Manuela Carço Caldinhas Eduardo, chefe de secção.

1.º vogal suplente — Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, vereadora.

2.º vogal suplente — Maria Manuela Roque Mogarro Nunes Nabo, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611049933

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 18 613/2007

Concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 29 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 269 — € 878,96.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas em aberto e caduca com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se no concelho de Nisa.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se a assistentes administrativos especialistas todos os assistentes administrativos principais que se encontrem nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

- Ter a nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa, em papel formato A4, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador, desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa, telefone n.º 245410000, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, nos termos legais, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de

nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone.

10.2 — Concurso a que se candidata, com indicação da série, do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito, ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

f) Outros elementos que o candidato entenda que deva apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

10.4 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *b*) do n.º 10.3 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações literárias, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento de candidatura ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 8 deste aviso.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento comprovativo indicado no número anterior, excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;

b) Formação profissional — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

14 — A fórmula do método de selecção avaliação curricular será a seguinte:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2(QEP) + CS}{5}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HAB — habilitação académica de base;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
CS — classificação de serviço.

15 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será avaliada na escala de 0 a 20 valores.

16 — A fórmula de classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.